

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA@INTERNET 100/20 – ESPAÇOS DO CIDADÃO – SERVIÇOS CME'

[Handwritten signatures]

Data	Revisão
08-01-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	14475/17

No dia 8 do mês de janeiro do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - ALFREDO JOSÉ PEREIRA MAIA NETO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08494690 3 ZY2, da República Portuguesa, válido até 29 de junho de 2019, com domicílio profissional na Rua Tenente Valadim, N.º 431, Porto, Contribuinte Fiscal número 184424593, que outorga neste Contrato na qualidade de Procurador, com poderes substabelecidos, e em representação da Sociedade Comercial Anónima, MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, N.º 40, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 504615947 (correspondente à anterior matrícula número 9406/2000-09-18 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4.ª Secção), com o capital social de 230 000 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 2576-0561-0837 subscrita em 22 de abril de 2015 e válida até 22 de abril de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida, bem como o «Substabelecimento» celebrado em 17 de julho de 2015 perante João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, Oficial Público e Notário do Cartório sito na Avenida Cinco de Outubro, N.º 17, 1.º andar, em Lisboa, documento que se encontra anexo à «Procuração Notarial» outorgada em 25 de junho de 2015, perante o Notário do mencionado Cartório, que também me foi apresentada.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

	CONTRATO									
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA@INTERNET – ESPAÇOS DO CIDADÃO – SERVIÇOS CME"	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>08-01-2018</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>14475/17</td> </tr> </table>	Data	Revisão	08-01-2018	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	14475/17
		Data	Revisão							
		08-01-2018	----							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	14475/17									

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) e de acordo com o Despacho CP n.º 195/2017, datado de 7 de dezembro de 2017 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a aquisição de "SERVIÇOS DE FIBRA@INTERNET 100/20 – ESPAÇOS DO CIDADÃO – SERVIÇOS CME", em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 5 de dezembro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: "SERVIÇOS DE FIBRA@INTERNET 100/20 – ESPAÇOS DO CIDADÃO – SERVIÇOS CME", em conformidade com as características, especificações e requisitos técnicos e funcionais previstos no Capítulo VII - Cláusulas Técnicas anexas ao referido Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento, que a seguir se enunciam:

- a. Obrigação de Fornecimento de Serviço de Fibra@Internet 100/20 Mbps Nível R5, com IP fixo na seguinte morada: Espaço Cidadão FACE - Rua 41/AV. S. João de Deus, Ed. FACE, 4500-195 Espinho;
- b. Obrigação de Fornecimento de Serviço de Fibra@Internet com classe de débito 100/20 Mbps Nível R5, com IP fixo na seguinte morada: Espaço Cidadão Anta/Guetim – Conjunto Habitacional Ponte de Anta, Loja 5, 4500-001 Espinho;
- c. Obrigação de Fornecimento de Serviço de Fibra@Internet com classe de débito 100/20 Mbps Nível R5, com IP fixo na seguinte morada: Espaço Cidadão Paramos – EB1 Bouça, Rua das Escolas, 4500-518 Espinho.

Segunda: - Prazo de vigência: Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, o presente Contrato vigorará pelo prazo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, após a sua assinatura e até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Prazo de operacionalidade dos serviços: Conforme o definido no item 1 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, a sociedade adjudicatária obriga-se a concluir a execução do serviço de instalação nos locais referenciados na cláusula 4.ª por forma a garantir a operacionalidade de todas as componentes dos serviços, no prazo máximo de **30** (trinta) **dias** a contar da data da celebração deste Contrato.

CONTRATO		
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA@INTERNET - ESPAÇOS DO CIDADÃO - SERVIÇOS CME"	Data
		08-01-2018
		Codificação
		Revisão

		NIPG
		14475/17

h.
f.
[Handwritten signature]

Quarta: - Preço contratual: Pela Aquisição de Serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor de **11 660,04€** (onze mil, seiscentos e sessenta euros e quatro cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor e que será pago em trinta e seis prestações mensais, cada uma no valor de 323,89€ (trezentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor.

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 12.ª do citado Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 09, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 398,38 € (trezentos e noventa e oito euros e trinta e oito cêntimos), sob o Compromisso número 2017/3505 efetuado com base no Cabimento número 2017/1173, para o ano de 2018 de 4 780,56 € (quatro mil, setecentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos), para o ano 2019 de 4 780,56 € (quatro mil, setecentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos) e para o ano 2020 de 4 382,35 € (quatro mil, trezentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).**

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.

Data	Revisão
08-01-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	14475/17

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Décima: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação aplicável (atrás melhor referenciada), emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 18 de outubro de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de LISBOA-4 em 12 de dezembro de 2017, com a validade de três meses.

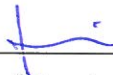
Data	Revisão
08-01-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	14475/17

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de janeiro de 2018.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(Alfredo José Pereira Maia Neto)



(Maria João Duarte Rodrigues)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 39/2018
Espinho, 8 de janeiro de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
ESPINHO
CIDADE DE ESPINHO

Página 6 de 6